PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, "caput", Inciso XI da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REPASSE FINANCEIRO - MENSALIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA USINA DE ASFALTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.241 DE 13 DE MARÇO DE 2025. DURANTE O ANO DE 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuízo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de Contrato firmado entre entes federados, ao qual o Município de União do Oeste é consorciado, autorizado pela Lei Municipal nº. 925/2011.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026 sendo:

Desp. 83 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - TRANSP.
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
4.4.90.00.00
1.701.0000.1164.00 - Transferências de Convênios - Estado/Outros

Desp. 84 MANUT. DAS ATIV. DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
3.1.71.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor global estimado da contratação é de até **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Recibo devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, "caput", inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor
Razão Social:
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC.
CNPJ: 14.688.861/0001-19
ENDEREÇO: Linha Zenaide Bertaso, Lote Colonial nº 39, zona rural, município de Coronel Freitas/SC.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. O Consórcio Intermunicipal Velho Coronel foi criado para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas, buscando reduzir os custos para o município, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município de União do Oeste/SC.

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Contratação. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75,"caput", inc. XI, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 05 de janeiro de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.01.05 15:51:29 -03'00'

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal